



DECISÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2023. RECURSO. LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 08.532.353/0001-44. RECEBIMENTO. DESPROVIMENTO.MANUTENÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO A EMPRESA JMK LOCADORA DE VEÍCULOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 05.734.887/0001-65.

Considerando Recurso Administrativo encaminhado pela Empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 08.532.353/0001-44** em 12 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório;

Considerando que o certame não teve como forma de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL** e, sim, **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme verifica-se pela simples leitura do Instrumento Convocatório e seus anexos;

Considerando o “amontoado” de informações desconstruídas e sem nexo na peça recursal que, definitivamente, só demonstra o caráter forçoso de protelar o regular andamento do feito;

Considerando que o certame se deu de forma **PRESENCIAL** e não **VIRTUAL**, motivo pelo qual a Recorrente encaminhou um representante até o Município de Catalão – caso não se recorde, conforme data, horário e local devidamente informados no Instrumento Convocatório e, não menos, registrado na Ata da Sessão, assinada pelos representantes **PRESENTES** na Sessão;

Considerando que a Licitante **VENCEDORA** em todos os itens na fase de julgamento das propostas – apresentou o **MENOR** valor em **TODOS OS ITENS** e, não menos, declarada **HABILITADA** por apresentar toda a documentação exigida, conforme estipulado no Edital e Anexos, não havendo qualquer ausência de documentos ou questionamentos quanto à veracidade do apresentado;

Considerando que no Edital do presente certame **NÃO EXISTE** os **itens 4.1, 4.1.3, 4.5, 7.1.1, 7.9.2, 7.9.3, 7.9.6 e 21.10**, conforme indicado na peça Recursal, talvez tratando-se de outro Edital e outros certames – que não seja do Município de Catalão.

RECEBO as razões ora encaminhadas e declaro seu **DESPROVIMENTO TOTAL**, encaminhando os autos para a Procuradoria Jurídica do Município.

Marcel Augusto Marques.
Pregoeiro.
Município de Catalão.
Estado de Goiás.

Original assinado!